

**NEWSLETTER**  
*Informação Fiscal, Contabilística e Societária*

**Edição: Dezembro 2006**

**1- MENSAGEM DA DIRECÇÃO**

A época do Natal convida todos os anos à reflexão e favorece de forma mais intensa a vivência dos valores da amizade e da solidariedade entre as pessoas. Reforça assim a necessidade de, em permanência, se procurar contribuir para uma sociedade mais justa, fraterna e solidária.

Estamos no fim de um intenso, mas gratificante ano de 2006.

Não obstante o impacto das conhecidas dificuldades económicas do País e da imperativa contribuição das empresas, empresários, gestores e todos trabalhadores para superar esses condicionamentos, na generalidade todos deram resposta pronta e muito qualificada, aos desafios e às exigências acrescidas que o ambiente económico envolvente coloca ao nosso País.

Repetidamente ouvimos dizer que estamos na cauda da Europa e, o que é facto, com ou sem razão, a palavra “crise” não desaparece dos telejornais.

O que fazer para inverter a lógica de “crise”? Em primeiro lugar, continuar o esforço de desburocratização, de facilitação da acção dos cidadãos e empresas, por forma a, implicitamente, aumentar a sua produtividade. Depois, importaria reflectir sobre que instrumentos poderiam ser adoptados para que políticas estruturais e reformas de fundo possam fazer caminho e ser levadas até ao fim. E quando dizemos fim, referimos até ao momento em que se sintam os seus plenos efeitos. Tal poderá passar pelo recurso a pactos entre as diferentes facções políticas para a não alteração a curto/médio prazo das reformas a implementar ou pela introdução do conceito de períodos de “intocabilidade” das reformas aprovadas. Só assim poderemos avaliar políticas e políticas e, mais importante, usufruir dos benefícios das reformas que se tenta implementar.

A todos Boas Festas e Feliz 2007.

Cordialmente,  
A Direcção – Paulo Anjos

**2- CERTIDÕES DO REGISTO COMERCIAL DISPONÍVEIS ONLINE**

Já é possível realizar **actos de registo comercial on-line** e solicitar uma **certidão permanente**, no âmbito do programa SIMPLEX. Os actos de registo comercial on-line e a solicitação da certidão permanente podem ser efectuados em [www.empresonline.pt](http://www.empresonline.pt).

Este site vai ter, entre outras, as seguintes funcionalidades:

- autenticação dos utilizadores através de certificados digitais;
- indicação dos dados de identificação dos interessados;
- preenchimento electrónico dos elementos necessários ao requerimento do registo e ao pedido da certidão permanente;
- entrega dos documentos necessários à apreciação do pedido de registo e ao suprimento de suas eventuais deficiências;
- assinatura electrónica dos documentos entregues;
- pagamento dos serviços por via electrónica;
- recolha de informação que permita o contacto entre os serviços competentes e os interessados e seus representantes;
- certificação da data e da hora em que o pedido de registo foi concluído;
- acesso ao site na Internet onde se encontrem disponibilizadas as publicações legais.

Assim, os actos de registo comercial on-line podem ser efectuados por qualquer pessoa que tenha um meio de certificação electrónica adequado, para além dos advogados, solicitadores e notários, sempre utilizando um meio de validação electrónico da sua identidade. Só podem efectuar estes registos os detentores de certificados digitais de advogados, solicitadores e notários, cuja utilização para fins profissionais seja confirmada através de listas electrónicas de certificados, disponibilizadas, respectivamente, pela Ordem dos Advogados, pela Câmara dos Solicitadores e pela Ordem dos Notários.

Assim, realizar estes actos de registo comercial on-line deverá ser mais rápido e mais barato do que recorrer aos meios tradicionais. Prevê-se que os registos sejam realizados imediatamente, ou no prazo máximo de dois dias úteis.

A certidão permanente, isto é, a reprodução dos registos em vigor respeitantes a uma sociedade ou outra entidade sujeita a registo, passa a poder ser disponibilizada em suporte electrónico e permanentemente actualizado. Pode ser solicitada pela Internet, ou verbalmente, ao balcão de uma conservatória. A identificação do requerente da certidão faz-se pela mera indicação do nome ou firma e do endereço de correio electrónico.

Após solicitar este serviço, o requerente receberá um código que lhe permitirá visualizar o documento. A entrega desse código a qualquer entidade, pública ou privada, equivale à entrega de uma certidão do registo comercial em papel. O serviço certidão permanente é prestado mediante a subscrição de uma assinatura de duração variável, sujeita ao pagamento de uma taxa.

### **3- SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA 2007**

O Governo e os parceiros sociais acordaram um aumento de 4,4 por cento para o Salário Mínimo Nacional (SMN), que passará a ser de 403 euros a partir de 1 de Janeiro de 2007. O aumento foi definido no âmbito de um acordo tripartido conseguido na concertação social que prevê uma valorização gradual do SMN de forma atingir os 500 euros em 2011. Actualmente o Salário Mínimo Nacional é de 385,90 euros.

### **4- RECLAMAÇÕES GRACIOSAS ON-LINE DE IRC E IVA**

Os contribuintes já podem apresentar reclamações gratuitas de IRC, IVA ou retenções na fonte por via electrónica. A reclamação gratuita permite aos contribuintes discutir a liquidação destes impostos e obter a anulação total ou parcial do imposto liquidado.

Para este efeito, deverá ser apresentada no prazo de 120 dias após uma das seguintes ocorrências (a que se aplicar ao caso concreto): termo do prazo para pagamento voluntário das prestações tributárias legalmente notificadas ao contribuinte; e notificação dos restantes actos tributários, mesmo quando não dêem origem a qualquer liquidação (com imposto a reembolsar, sem pagamento ou sem reembolso).

A entrega de impostos retidos na fonte pode ser objecto de reclamação gratuita, por parte da entidade obrigada à sua entrega - o substituto, em caso de erro na entrega de imposto superior ao retido, no prazo de dois anos a contar do termo do ano em que foi efectuado o pagamento indevido. A aplicação informática disponível para este efeito, conduz o contribuinte na elaboração da sua reclamação, obrigando à selecção do imposto a reclamar, o ano a que respeita e o objecto da reclamação - liquidações ou retenções na fonte. Depois de introduzida esta informação, o sistema exhibe os actos susceptíveis de reclamação identificados, para que o contribuinte selecione o ou os que pretende reclamar e prossiga o respectivo procedimento, invocando o fundamento da reclamação.

Para este efeito, poderá alegar qualquer ilegalidade, designadamente:

- errónea qualificação e quantificação dos rendimentos, lucros, valores patrimoniais e outros factos tributários;
- incompetência do autor do acto;
- ausência ou vício da fundamentação legalmente exigida;
- preterição de outras formalidades.

Seguidamente, deverá expor os factos e as razões de direito que fundamentam o seu pedido. Caso o contribuinte tenha optado por constituir mandatário, deverá identificá-lo no quadro respectivo.

### **5 - Evolução Económica (A POLÍTICA MONETÁRIA EM 2007)**

Em 2007 encerrar-se-ão os ciclos de política monetária de cariz mais contraccionista, excepto no Japão onde apenas se deu o primeiro passo no processo de normalização das taxas de juro.

Nos EUA, o ciclo terminou em Junho de 2006, sendo provável que as taxas de juro de referência se mantenham inalteradas até meados do novo ano.

Na UEM e na Suíça, as autoridades monetárias poderão prolongar o ciclo até ao final do primeiro semestre, colocando as taxas em 4% e 2,5%, respectivamente; no Reino Unido, ainda é possível que o Banco de Inglaterra anuncie mais uma aumento da repo-rate, colocando-a em 5,25%.

Desde que iniciou, em Dezembro de 2005, o processo de normalização da política monetária, o Banco Central Europeu (BCE) aumentou em 125 pontos base a sua taxa de referência, colocando-a em 3,5% em Dezembro deste ano.

Nas declarações posteriores à última reunião, o BCE deixou claro que ainda não terminou o processo, referindo que é necessário actuar firme e atempadamente de modo a assegurar a estabilidade dos preços.

Simultaneamente o BCE reviu em alta as suas previsões de crescimento em 2006 e 2007, estimando que em 2008 o ritmo de crescimento se mantenha robusto, como referimos na última newseletter.

Paralelamente, também é importante o facto de que a economia europeia se apresentar menos vulnerável ao comportamento da economia norte-americana – nos últimos seis anos o peso das exportações da UEM para os EUA caiu de 27,5% para 23,5%.

Entretanto, o cenário traçado para a inflação mostrou-se mais benigno nas projecções de Dezembro do que nas de Setembro.

No entanto, o BCE apenas espera que a inflação desacelere para níveis ligeiramente abaixo dos 2% em 2008, continuando preocupado com a evolução dos indicadores de liquidez e do crédito ao sector privado.

Assim sendo, parece plausível admitir que este banco central prolongará o ciclo de subida de taxas até ao final do primeiro semestre de 2007, encerrando o actual ciclo quando a refi-rate se situar em 4%, nível este mais próximo daquilo que o BCE considerará ser o nível neutral das taxas de juro na zona euro, isto é, aquele nível que não estimula nem retrai a economia.

Posteriormente, o BCE deverá optar por manter as taxas de juro inalteradas durante o resto do ano.